



1 **ATA Nº 19/21 – REUNIÃO PLENÁRIA – EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DE**
2 **SANTA CATARINA – CED:**

3 **ABERTURA:** No dia sete de outubro de dois mil e vinte e um reuniram-se na sala de reuniões do CED os
4 Srs. Renan Moresco Pirath - Presidente do CED, os conselheiros Alexandre Rodrigues Badotti, Alvaro
5 Simão Provesi, Alziro Antônio Golfetto, Cláudio Dannenhauer, Edilaine Marcelino Mendes, Jean Carlo
6 Leutprecht, Jeferson Ramos Batista, José Acco Júnior, Júlio César da Silva Castro, Kelvin Nunes Soares,
7 Luciano Goulart, Marcelo Marcel Franco José, Mauro Luiz Johann, Oumar Cassol, Renan Souza, Sandro
8 Renato de Araújo, Selvino Anderson Junior, Sérgio Antônio Ozelami.// Com quórum legal o presidente,
9 Renan Pirath, deu as boas-vindas a todos e iniciou a reunião às 09h.// a)Expedientes e
10 Encaminhamentos; b) Ordem do dia: b.1) Comissão de Esporte Educacional: b.1.1) Projeto de Iniciação
11 Desportiva Escolar (PIDE); b.1.2) Políticas Públicas junto à Secretária Estadual de Educação (SED). b.2)
12 Câmara Temática Gestão de Espaços Esportivos; b.2.1) Georreferenciamento da Fesporte; b.2.2)
13 Diretrizes da comissão. b.3) Comissão da Comenda do Mérito Desportivo.// Inclusão de pauta: 1.
14 Alteração IN 01/CED/2020; e 2. Regulamento Geral do Rendimento.//

15 **REUNIÃO E DELIBERAÇÕES:** b) Ordem do dia: b.1) Comissão de Esporte Educacional: b.1.1) Projeto de
16 Iniciação Desportiva Escolar (PIDE). O conselheiro Jeferson Batista apresentou o O Projeto de Iniciação
17 Desportiva Escolar tem por objeto ofertar práticas esportivas no contra-turno escolar para crianças na
18 faixa etária de 10 a 16 anos que estejam regularmente matriculadas na rede de ensino público estadual
19 e municipal, a fim de desenvolver e promover a iniciação esportiva no estado de Santa Catarina.
20 ENTIDADES ENVOLVIDAS: A Fundação Catarinense de Esporte como idealizadora e coordenadora do
21 projeto. As Instituições de Ensino Superior – IES instaladas no estado de Santa Catarina, que ofereçam
22 cursos presenciais de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, reconhecidos pelo MEC. As
23 Unidades Executoras que poderão ser escolas da rede pública de ensino, sejam elas estaduais ou
24 municipais, ou demais entidades sem fins lucrativos localizadas no estado de Santa Catarina que
25 tenham interesse em sediar o projeto. Empresas privadas que tenham interesse em atuar como
26 parceiras do projeto a fim de contribuir para o desenvolvimento esportivo do Estado. Atualmente estão
27 instaladas no estado de Santa Catarina 27 instituições de ensino superior sem fins lucrativos que
28 ofertam um total de 48 cursos de educação física presencial, entre licenciatura e bacharelado. Todas as
29 macrorregiões do estado de Santa Catarina, conforme organização da Secretaria Estadual de Saúde,
30 possuem cursos presenciais de Educação Física. O desenvolvimento do projeto dar-se-á a partir de
31 parceria entre a FESPORTE, as Instituições de Ensino Superior privadas sem fins lucrativos e as
32 entidades interessadas em sediar o projeto, sejam elas escolas públicas, prefeituras, secretarias e/ou
33 fundações municipais ou outra entidade sem fins lucrativos, consistindo em um trabalho colaborativo
34 entre os envolvidos, a fim de promover e disseminar a prática de iniciação esportiva no Estado. O
35 Projeto será realizado em ambientes com estrutura adequada e segura para o desenvolvimento das
36 práticas, juntamente da comunidade a qual o participante pertence e onde sua identidade está sendo
37 construída. Será ofertada formação/capacitação aos profissionais envolvidos para que estes
38 desenvolvam as relações intrapessoais e interpessoais dos participantes; que consigam proporcionar
39 um espaço acolhedor e de relações harmoniosas, promovendo a interação de forma positiva; e que
40 saibam identificar e solucionar os conflitos relacionais em suas aulas e os fatores que podem interferir
41 na formação dos participantes. O projeto visa ainda contribuir para formação profissional dos
42 estudantes dos cursos de Educação Física que irão atuar como monitores esportivos, por meio de
43 estágio não obrigatório com o recebimento de bolsa de estudos. As atividades regulares acontecerão
44 no contraturno escolar, ficando a critério das unidades estabelecerem os horários de atendimento,
45 preferencialmente, entre 2ª e 4ª feiras ou 3ª e 5ª feiras, nos períodos matutino e vespertino, de acordo
46 com a disponibilidade dos participantes, com frequência regular de, preferencialmente, duas vezes por
47 semana. Caso o bolsistas necessite de maior deslocamento para chegar até a Unidade Executora o
48 projeto poderá ser desenvolvido em apenas um dia da semana, desde que cumprida a carga horária
49 estipulada e a necessidade seja justificada. As atividades esportivas desenvolvidas no projeto serão
50 organizadas em três grupos determinados pela faixa etária: Grupo 1: crianças de 10 a 12 anos; Grupo 2:
51 adolescentes de 13 e 14 anos; Grupo 3: adolescentes de 15 e 16 anos. Serão oferecidas práticas



52 específicas conforme o interesse da unidade executora e sua comunidade, espaço físico e material
53 disponível, bem como recurso humano para desenvolver tal prática, dentre elas basquete, vôlei,
54 handebol, futebol de salão, futebol de campo, ginástica, atletismo, esportes de raquetes, lutas e dança,
55 em turmas masculinas, femininas ou mistas, conforme a organização da unidade e número de inscritos.
56 As turmas deverão respeitar o limite de quantidade de alunos que garanta o bom desempenho das
57 atividades, conforto e segurança dos participantes, conforme cada modalidade praticada. Serão
58 estimuladas, também, a prática de esportes paralímpicos, buscando a inclusão do esporte adaptado.
59 Além disso, devem-se estimular as diferentes brincadeiras e jogos (cooperativos, competitivos, disputa
60 etc.) ao longo da prática, respeitando o desenvolvimento das crianças e adolescentes do grupo
61 participante. A prática esportiva que buscará ser desenvolvida nesse projeto terá como base
62 norteadora a pedagogia do esporte com uma perspectiva teórica interacionista, a qual estará
63 sustentada nas relações de cooperação e oposição, individuais e coletivas. Além disso, possibilitará a
64 criança e ao adolescente ser ativo dentro do seu processo de desenvolvimento. Os atores envolvidos:
65 Profissional de Educação Física representante da FESPORTE que atuará como Coordenador Geral do
66 Projeto. Profissional de Educação Física representante da Instituição de Ensino Superior (IES) que atuará
67 como coordenador do projeto na entidade. Profissional de Educação Física que atuará como supervisor
68 na unidade executora. Acadêmico do curso de Educação Física que atuará como monitor esportivo nas
69 escolas. As Obrigações das partes: Inicialmente serão pré-determinadas as funções dos profissionais
70 envolvidos conforme mencionado abaixo, porém poderão surgir novas atribuições ou necessidade de
71 readaptações conforme a realidade de cada polo que desenvolverá o projeto. Cada categoria de
72 profissional apresentará suas seguintes funções: Compete a FESPORTE: a) Realizar Credenciamento
73 Público para cadastramento das Instituições de Ensino Superior interessadas em participar do projeto. b)
74 Realizar seleção para cadastramento das unidades executoras interessadas em receber o projeto. c)
75 Indicar o Coordenador Geral do Projeto no âmbito da Fundação. d) Aquisição dos materiais esportivos a
76 serem utilizados nas práticas. e) Capacitação dos monitores esportivos. f) Criação de Programa
77 Transferência SIGEF para cadastramento das propostas das IES. g) Pagamento das bolsas de estudos aos
78 acadêmicos por meio das instituições de ensino. Compete ao Coordenador Geral do Projeto: a)
79 Coordenar os trabalhos da Comissão de Seleção das inscrições das IES via Credenciamento Público; b)
80 Coordenar os trabalhos da Comissão de Seleção das unidades executoras; c) Informar às IES quais as
81 unidades executoras receberão o projeto bem como as modalidades esportivas aplicadas. d) Coordenar
82 e acompanhar o desenvolvimento das atividades junto às universidades e unidades executoras. d)
83 Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos acadêmicos no projeto. e) Receber e validar os
84 relatórios técnicos e financeiros encaminhados pelas IES; f) Coordenar a aquisição e distribuição dos
85 materiais esportivos destinados ao projeto; g) Coordenar junto à empresa responsável pela capacitação
86 dos envolvidos todas as questões relativas aos cursos ministrados. Compete a IES: a) Indicar o
87 coordenador esportivo da entidade com disponibilidade de 1h semanal, para elaboração de relatórios
88 de atividades e reunião de avaliação com os monitores esportivos. b) Seleção e indicação dos
89 acadêmicos bolsistas. c) Elaboração de relatórios técnicos e financeiros do projeto. d) Auxiliar a
90 FESPORTE em outros projetos similares ao proposto. e) Manter conta exclusiva no Banco do Brasil com
91 aplicação automática em fundos ou poupança, para recebimento dos repasses financeiros. f) realizar as
92 deduções das mensalidades dos acadêmicos contemplados. Compete a Unidade Executora: a) Indicar o
93 profissional de educação física responsável pelo projeto que atuará como supervisor. b) Seleção e
94 cadastramento dos alunos participantes do projeto. c) Adequação e cedência do espaço físico para as
95 práticas. d) Organização e disponibilização do quadro de horários. e) Informar ao coordenador geral do
96 projeto, qualquer irregularidade identificada na boa execução das atividades. Compete ao Supervisor
97 da Unidade Executora: a) Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na unidade que
98 representa. b) Contribuir e incentivar a formação acadêmica do monitor esportivo. Compete ao
99 Monitor Esportivo: a) Desenvolver atividades de iniciação esportiva para as crianças e adolescentes da
100 rede pública de ensino, respeitando as orientações do supervisor. b) Articular a teoria e a prática
101 adquirida ao longo da formação acadêmica. c) Elaborar e apresentar os relatórios técnicos sempre que
102 solicitado. Além disso, espera-se que cada um dos envolvidos realize constantemente a reflexão e a



103 discussão sobre sua prática profissional, a fim de desenvolvê-la e melhorá-la. Tal “exercício” será
104 estimulado a todos, o qual permitirá a realização de planejamentos, criação de estratégias, discussões
105 sobre situações problemáticas e de sucesso e identificação dos pontos a serem melhorados e/ou
106 desenvolvidos. Também se espera a construção de conhecimento a partir das trocas de experiências,
107 discussões e reflexões dentre outros aspectos coerentes e necessários para o desenvolvimento
108 profissional da equipe, do projeto e, principalmente, das crianças e adolescentes praticantes.// b.1.2)
109 Políticas Públicas junto à Secretária Estadual de Educação (SED). O presidente da comissão de esporte
110 educacional, Jeferson Batista apresentou as definições da comissão: ficou definido que o conselheiro
111 Cláudio Dannenhauer levantará os planos de Educação Física Escolar do Estado, o conselheiro Oumar
112 Cassol irá buscar modelo de Escola Integral, e a comissão decidiu encaminhar um expediente para a
113 Secretária de Educação do Estado para que indique o responsável pela Educação Física Escolar para que
114 possamos discutir o esporte educacional. O presidente colocou em votação os encaminhamentos da
115 comissão, sendo esses aprovados por unanimidade.//b.2) Câmara Temática Gestão de Espaços
116 Esportivos; b.2.1) Georreferenciamento da Fesporte; o conselheiro, Jeferson Batista, responsável pelo
117 gerenciamento do Georreferenciamento na FESPORTE. O conselheiro Jeferson Batista agradeceu a
118 oportunidade, e apresentou o Georreferenciamento das Instalações Esportivas, iniciou informando que
119 a Gerência de Políticas e Projetos Esportivos - GEPPE é a responsável pelo projeto. Na sequência o
120 conselheiro apresentou que projeto tem: objetivo é identificar as instalações esportivas do município;
121 planejamento, definição e implementação de políticas públicas que possibilitem o atendimento mais
122 abrangente da coletividade na área do esporte; Subsidiar a elaboração de um perfil dos municípios no
123 que diz respeito as atividades do esporte; Esta respaldado na Lei Complementar nº741, de junho de
124 2019, em seu art. 69, IX.; A coleta dos dados e fotos é feita através dos formulários para cada tipo de
125 instalação (Ginásio/Arena, Campo de Futebol, Quadras de Tênis, Quadras de Vôlei de Praia, Pista de
126 Atletismo, Piscina, Cancha de Bocha e Bolão e Instalações esportivas diversas) disponíveis no site da
127 Fesporte. Como cadastrar sua instalação esportiva? Através dos formulários no site da FESPORTE na
128 páginas “Inventário das Instalações Esportivas” selecionando o questionário do tipo de instalação
129 desejada e preenchendo com os dados da instalação. Como acessar o mapa do Georreferenciamento?
130 Através do link disponível no site da Fesporte na página “Inventário das Instalações Esportivas”
131 entrando no Manual de pesquisa das Instalações cadastradas. Após apresentação, os pares elogiaram o
132 trabalho desenvolvido pela GEPPE capitaneado pelo conselheiro Jeferson Batista./ b.2.2) Diretrizes da
133 comissão. A câmara aprovou os seguintes encaminhamentos à plenária: 1.Oficializar FECAM referente
134 ao preenchimento dos questionários do Georreferenciamento; 2.Capacitação dos gestores municipais.//
135 b.3) Comissão Especial da Comenda do Mérito Desportivo. O presidente passo a composição da
136 comissão da Comenda do Mérito Desportivo. Após discussão a comissão ficou composta por: 1.
137 Jeferson Batista; 2. Edilaine Mendes; 3. Alziro Golfetto; 4. Mauro Johann; 5. Luciano Goulart; 6. Selvino
138 Anderson Junior.// 1. Alteração IN 01/CED/2020. O presidente apresentou a alteração da IN
139 01/CED/2020 pela IN 03/CED/2021 com a redação: Art. 1º Alterar o art. 3º da Instrução Normativa nº
140 01/CED/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:“Art.
141 3º..... 1. Despesas com taxa de
142 arbitragem, hospedagem, transporte e alimentação dos árbitros, premiações e organização da
143 competição, bem como outras despesas decorrentes da logística do evento que ocorram dentro do
144 período do processo de inclusão; 2. O cumprimento do que consta no caderno de encargos da
145 competição, no que diz respeito a equipamentos e instalações esportivas para a disputa da
146 modalidade”. Art. 2º Alterar o art. 7º da Instrução Normativa nº 01/CED/2020, que passa a vigorar com
147 a seguinte redação: “Art. 7º..... Parágrafo
148 único. Para os JASC, Juguinhos e Olesc, excepcionalmente no ano de 2021, em virtude da Pandemia de
149 Covid-19 e seus reflexos nas organizações dos calendários esportivos, o número mínimo de
150 participantes para os fins dispostos no art. 8º desta Instrução Normativa é de 8 (oito) municípios”. Art.
151 3º Alterar o art. 10 da Instrução Normativa nº 01/CED/2020, que passa a vigorar com a seguinte
152 redação: “Art. 10..... § 2º A
153 modalidade e naipes oficial do evento que deixar de cumprir o requisito previsto no artigo 7º por 2 (duas)



154 edições consecutivas, poderá requerer o seu reingresso (provisória) para o próximo ano até o prazo de
155 31 de dezembro do ano em que fora verificada a irregularidade, estando também isenta de concorrer
156 com outras modalidades como prevê o caput deste artigo;”. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na
157 data de sua publicação. Após apresentação o presidente colocou em discussão, na sequência colocou
158 em votação a alteração da IN 01/CED/2021, sendo essa aprovada por unanimidade.// 2. Regulamento
159 Geral do Rendimento: o presidente apresentou a alteração da Resolução 08/2021 que aprova o
160 Regulamento Geral para o ano de 2021 das Competições de Rendimento da Fesporte, no art. 29 alíneas
161 “A”, “B” e “C”, na modalidade de Tênis de Mesa, alterando de o quantitativo de 4 para 5 no naípe
162 masculino. Conformou solicitação apresentada pela Federação Catarinense de Tênis de Mesa. O
163 presidente colocou em votação, sendo essa aprovada por unanimidade./ O conselheiro Alvaro Provesi
164 solicitou alteração no art. 29 alíneas “A”, “B” e “C”, na modalidade de Bolão, porém como não houve
165 manifestação da respectiva federação nem respaldo técnico da alteração, não foi aceita a inclusão
166 dessa alteração na pauta.// d) Assuntos Gerais.// Por fim o Presidente Renan Pirath agradeceu a
167 presença de todos, e determinou a lavratura da Ata que vai por ele assinado e por mim, Nilton de
168 Andrade Junior, na condição de Secretário-Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por
169 todos os conselheiros, conforme a lista de presença. Florianópolis. 07 de outubro de 2021.

171 Renan Moresco Pirath
172 Presidente do CED

Nilton de Andrade Junior
Secretário-Executivo CED

173
174 Alexandre Rodrigues Badotti
175 Alvaro Simão Provesi
176 Alziro Antônio Golfetto
177 Cláudio Dannenhauer
178 Edilaine Marcelino Mendes
179 Jean Carlo Leutprecht
180 Jeferson Ramos Batista
181 José Acco Júnior
182 Júlio César da Silva Castro
183 Kelvin Nunes Soares
184 Luciano Goulart
185 Marcelo Marcel Franco José
186 Mauro Luiz Johann
187 Oumar Cassol
188 Renan Souza
189 Sandro Renato de Araújo
190 Selvino Anderson Junior



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4S63Z9NV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON DE ANDRADE JUNIOR** (CPF: 044.XXX.229-XX) em 03/11/2021 às 16:10:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:39 e válido até 13/07/2118 - 14:51:39.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALZIRO ANTÔNIO GOLFETTO** (CPF: 651.XXX.469-XX) em 03/11/2021 às 16:12:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2018 - 17:56:50 e válido até 14/08/2118 - 17:56:50.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO MARCEL FRANCO JOSÉ DA SILVA** (CPF: 094.XXX.297-XX) em 03/11/2021 às 17:46:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2020 - 13:48:19 e válido até 30/03/2120 - 13:48:19.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENAN MORESCO PIRATH** (CPF: 056.XXX.249-XX) em 04/11/2021 às 08:24:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:51 e válido até 13/07/2118 - 14:59:51.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENAN DE SOUZA** em 04/11/2021 às 13:32:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:46:34 e válido até 20/08/2121 - 18:46:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEFERSON RAMOS BATISTA** (CPF: 912.XXX.429-XX) em 04/11/2021 às 13:33:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:22 e válido até 13/07/2118 - 14:08:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDILAINE MARCELINO MENDES** (CPF: 078.XXX.459-XX) em 04/11/2021 às 14:56:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:41:44 e válido até 20/08/2121 - 18:41:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KELVIN NUNES SOARES** (CPF: 456.XXX.740-XX) em 04/11/2021 às 15:04:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 17:12:20 e válido até 19/02/2121 - 17:12:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANO GOULART** (CPF: 895.XXX.709-XX) em 05/11/2021 às 11:00:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:38:12 e válido até 21/08/2119 - 13:38:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALVARO SIMÃO PROVESI** (CPF: 590.XXX.029-XX) em 05/11/2021 às 14:41:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:37:07 e válido até 20/08/2121 - 18:37:07.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **JEAN CARLO LEUTPRECHT** (CPF: 538.XXX.559-XX) em 05/11/2021 às 14:46:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:42:38 e válido até 20/08/2121 - 18:42:38.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CLÁUDIO DANNENHAUER** em 08/11/2021 às 08:40:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:40:56 e válido até 20/08/2121 - 18:40:56.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SELVINO ANDERSON JUNIOR** (CPF: 025.XXX.849-XX) em 08/11/2021 às 19:09:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:46:32 e válido até 21/08/2119 - 13:46:32.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MAURO LUIZ JOHANN** (CPF: 017.XXX.299-XX) em 08/11/2021 às 19:10:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/02/2020 - 14:57:06 e válido até 17/02/2120 - 14:57:06.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JÚLIO CÉSAR DA SILVA CASTRO** (CPF: 557.XXX.069-XX) em 08/11/2021 às 20:14:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 10:59:21 e válido até 20/03/2119 - 10:59:21.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SANDRO RENATO DE ARAÚJO** (CPF: 448.XXX.809-XX) em 08/11/2021 às 20:34:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:47:23 e válido até 20/08/2121 - 18:47:23.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI** (CPF: 005.XXX.499-XX) em 12/11/2021 às 14:44:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 09:36:37 e válido até 10/04/2119 - 09:36:37.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOSÉ ACCO JÚNIOR** (CPF: 501.XXX.809-XX) em 16/11/2021 às 19:33:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:43:22 e válido até 20/08/2121 - 18:43:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMDA3M183M18yMDIxZzRTNjNaOU5W> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 0000073/2021** e o código **4S63Z9NV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.